

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
160/2011
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº. 115/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 27 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 108 que, "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, o superávit financeiro na fonte de recurso descrita no art. 1º do projeto de Lei.

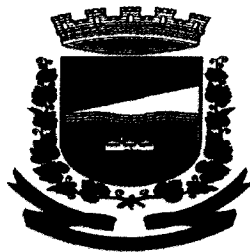
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 27 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 65.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	378
Órgão.....	10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Unidade	01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Função.....	20 Agricultura
Subfunção.....	606 Extensão Rural
Programa.....	0291 ADMINISTR.DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade.....	2208 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Categoria	3.3.50.41.00000000 CONTRIBUIÇÕES
Recurso	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês maio do ano de dois mil e onze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal